



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI N° 066/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni até o município de Marau-RS, para participação no ENARTINHO.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no ENARTINHO, no Município de Marau – RS, no dia 19 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Apresentamos o Projeto de Lei nº 066/2021, que versa sobre a concessão de transporte aos integrantes da Invernada juvenil de danças do CTG Francisco Vítor Maroni, para que participem do ENARTINHO que ocorrerá no município de Marau-RS, no próximo dia 19 de dezembro do corrente ano.

A coordenação da Invernada Juvenil de Danças do CTG Francisco Vítor Maroni apresentou solicitação buscando a concessão de transporte até o município de Marau-RS, para que a invernada possa participar do referido evento.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria